



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE  
PROCURADOR DO ESTADO SUBSTITUTO  
EDITAL N.º 3 – PGE/PI, DE 1.º DE MARÇO DE 2008

A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ (PGE/PI) torna pública a **retificação** dos subitens **5.4.7, 5.4.7.1 e 5.4.7.2** do Edital n.º 1 – PGE/PI, de 13 de fevereiro de 2008, publicado no *Diário Oficial do Estado do Piauí*, que passam a ter a redação a seguir especificada.

**5.4.7** Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto nos casos previstos no artigo 2.º da Lei Estadual n.º 4.835, de 23 de maio de 1996, publicada no *Diário Oficial do Estado do Piauí* n.º 101, de 27 de maio de 1996, **na Lei Estadual n.º 5.268, de 10 de dezembro de 2002, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí n.º 240, de 13 de dezembro de 2002, e na Lei Estadual n.º 5.397, de 29 de junho de 2004, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí n.º 122, de 1.º de julho de 2004**, conforme procedimentos descritos a seguir.

**5.4.7.1** Poderá solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição no concurso público ora divulgado o candidato amparado **nas leis estaduais supracitadas**.

**5.4.7.2** O interessado que preencher os requisitos dos dispositivos citados no subitem anterior e desejar isenção de pagamento da taxa de inscrição neste concurso público deverá entregar, pessoalmente ou por terceiro, no Instituto Camillo Filho (ICF) – Diretoria-Geral – Prédio das Diretorias – rua Nogueira Lima, n.º 1.347 – Jóquei Clube, Teresina/PI, nos dias **11 e 12 de março de 2008**, das 10 horas às 17 horas, o requerimento de isenção, devidamente conferido e assinado, disponibilizado na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/pgepi2008>, por meio da página de inscrição, instruindo-o com **cópia autenticada ou cópia acompanhada do original** dos seguintes documentos:

a) documento de identidade, observado o subitem 15.7 deste edital (**no caso dos candidatos amparados na Lei Estadual n.º 4.835/96, na Lei Estadual n.º 5.268/02 e na Lei Estadual n.º 5.397/2004**);

b) laudo médico emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência (**no caso dos candidatos amparados na Lei Estadual n.º 4.835/96**);

c) **comprovação de pelo menos três doações de sangue realizadas no período de um ano antes da data final da inscrição neste concurso, mediante apresentação de certificado emitido pela Fundação Hemocentro ou por outras instituições oficiais de saúde, devidamente atualizado, juntamente com cópia do respectivo histórico (no caso dos candidatos amparados na Lei Estadual n.º 5.268/02 e na Lei Estadual n.º 5.397/2004)**;

d) **comprovação de doação de medula óssea, mediante apresentação de certificado emitido pela Fundação Hemocentro ou por outras instituições oficiais de saúde, devidamente atualizado, juntamente com cópia do respectivo histórico (no caso dos candidatos amparados na Lei Estadual n.º 5.397/2004)**.

KILDERE RONNE DE CARVALHO SOUZA  
Procurador Geral do Estado do Piauí em exercício